



MUNICÍPIO DE OLHÃO

8700 – 349 OLHÃO

EDITAL N.º 58/2007

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de Setembro de dois mil e sete, a Câmara Municipal de Olhão tomou as seguintes deliberações em minuta:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CLUBE DESPORTIVO MARÍTIMO OLHANENSE – Deliberado aprovar o protocolo a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes e destina-se à despesa de transporte da alimentação para os alunos da escola EB 1 de Quelfes, a partir da Escola Dr. José Carlos da Maia. O valor da comparticipação por parte da autarquia é de € 450,00 mensais.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O FUTEBOL CLUBE DE BIAS – Deliberado aprovar o protocolo a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes e destina-se à despesa do transporte da alimentação para os alunos da escola EB 1 de Bias, a partir da Escola Dr. João Lúcio. O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de € 300,00 mensais.

PROTOCOLO DE COLOBARAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ESCOLA SECUNDÁRIA DR. FRANCISCO FERNANDES LOPES – Deliberado aprovar o protocolo a celebrar entre as entidades em epígrafe, o qual tem por objecto o fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo da escola EB 1 n.º 4 de Olhão. O valor da comparticipação financeira por parte da autarquia é de € 1,64 por refeição servida aos alunos de escalão A; de € 0,92 por refeição servida aos alunos de escalão B e de € 0,22 por refeição servida aos alunos não carenciados.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 21 de Setembro de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Francisco José Fernandes Leal)